Relatório de Resultados de Qualidade da Água Distribuída de Jeceaba/MG

Nº 014/2025

Outubro de 2026

ARIS
MINAS GERAIS

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

ARIS-MG

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -135

Tel.: 0800 131 4000

www.aris.mg.gov.br

PRESIDENTE

Lucas Ladeira Cardoso	*Prefeito Municipal de Cajuri*

DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo G. C. Cardoso	*Diretor Geral*
Danielle A. A. dos Santos	*Diretora Administrativo Financeiro*
Bruno A. de Rezende	*Diretor Técnico Operacional*

EQUIPE TÉCNICA

Jeferson G. dos S. Stampini	*Procurador*
Carlos Julierme da Costa	*Assessor Jurídico*
Brígida S. R. Andrade	*Ouvidora*
Rodrigo P. do Carmo	*Coordenador Administrativo Operacional*
Anderson da S. Galdino	*Coordenador de Fiscalização*
Laís de S. A. Soares	*Coordenadora de Regulação*
Andréa Ananda B. Pacheco	*Analista de Fiscalização e Regulação (Contabilidade)*
Mirian Aparecida Rocha	*Analista de Fiscalização e Regulação (Economia)*
Stela Barbosa Januzzi	*Analista de Fiscalização e Regulação (Economia)*
Ariel M. de Souza	*Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil)*
José Carlos de A. Pires	*Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil)*
Alexia S. A. P. Pereira	*Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Sanitária)*
Natália de S. Santos	*Analista de Fiscalização e Regulação (Geografia)*
Carolina S. L. Peroni	*Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)*
Emílio A. Moura	*Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)*
Thainá V. Nunes	*Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)*
Samara P. Ribeiro	*Assistente Administrativo II*
Valdineia J. Pereira	*Assistente Administrativo I*

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Características da Fiscalização. 9
Tabela 2 - Informações do Sistema Sede. 10
Tabela 3 - Tempo de Funcionamento da ETA Sede (horas/mês). 10
Tabela 4 - Informações do Sistema Bituri. 11
Tabela 5 - Informações do Sistema Machados. 11
Tabela 6 - Informações do Sistema Caetano Lopes. 12
Tabela 7 - Informações do Sistema Diniz. 13
Tabela 5 - Frequência de monitoramento de cianobactérias em mananciais superficiais de abastecimento de água. 13
Tabela 9 - Cianobactérias, clorofila-a e *E. coli* na captação superficial da Sede. 14
Tabela 10 - Monitoramento mensal de *E. coli* na captação – Bituri. 15
Tabela 11 - Monitoramento mensal de *E. coli* na captação – Machados. 16
Tabela 12 - Monitoramento mensal de *E. coli* na captação – Caetano Lopes. 16
Tabela 13 - Monitoramento mensal de *E. coli* na captação – Diniz. 17
Tabela 14 - Padrão de turbidez para água na pós-desinfecção ou pós-filtração. 18
Tabela 15 - Turbidez na pós-filtração da Sede. 18
Tabela 16 - Número mínimo de amostras e frequência para o controle da qualidade. 19
Tabela 17 - Parâmetros físico-químicos na saída do tratamento - Sede. 20
Tabela 18 - Fluoreto e coliformes na saída do tratamento – Sede. 21
Tabela 19 - Parâmetros físico-químicos na saída do tratamento - Bituri. 21
Tabela 20 - Fluoreto e coliformes na saída do tratamento – Bituri. 22
Tabela 21 - Parâmetros físico-químicos na saída do tratamento - Machados. 22
Tabela 22 - Fluoreto e coliformes na saída do tratamento – Machados. 23
Tabela 23 - Parâmetros físico-químicos na saída do tratamento – Caetano Lopes. 23
Tabela 24 - Fluoreto e coliformes na saída do tratamento – Caetano Lopes. 24
Tabela 25 - Parâmetros físico-químicos na saída do tratamento - Diniz. 24
Tabela 26 - Fluoreto e coliformes na saída do tratamento – Diniz. 25
Tabela 27 - Número mínimo de amostras no sistema de distribuição. 25
Tabela 28 - Parâmetros físico-químicos e microbiológicos na distribuição – Sede. 26
Tabela 29 - Parâmetros físico-químicos e microbiológicos na distribuição – Bituri. 27
Tabela 30 - Parâmetros físico-químicos e microbiológicos na distribuição – Machados. 27
Tabela 31 - Parâmetros físico-químicos e microbiológicos na distribuição – Caetano Lopes. 29
Tabela 32 - Parâmetros físico-químicos e microbiológicos na distribuição – Diniz. 30

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Tabela 33 - Tabela de número mínimo de amostras e frequência para o controle da qualidade da água de sistema de abastecimento. 31
Tabela 34 - Monitoramento anual – Sede. 33
Tabela 35 - Monitoramento anual – Bituri. 36
Tabela 36 - Monitoramento anual – Machados. 38
Tabela 37 - Monitoramento anual – Caetano Lopes. 41
Tabela 38 - Monitoramento anual – Diniz 44

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Sumário

1. INTRODUÇÃO 7
1.1. Características da Fiscalização 8
2. PLANO DE AMOSTRAGEM 9
3. INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 9
3.1. Sede 9
3.2. Distrito Bituri 10
3.3. Distrito Machados 11
3.4. Distrito Caetano Lopes 12
3.1. Distrito Diniz 12
4. PARÂMETROS ANALISADOS 13
4.1. Captação 13
4.1.1. Sede 14
4.1.2. Distrito Bituri 15
4.1.3. Distrito Machados 15
4.1.4. Distrito Caetano Lopes 16
4.1.5. Distrito Diniz 17
4.2. Pós-Filtração 17
4.2.1. Sede 18
4.3. Saída do Tratamento 19
4.3.1. Sede 20
4.3.2. Distrito Bituri 21
4.3.3. Distrito Machados 22
4.3.4. Distrito Caetano Lopes 23
4.3.5. Distrito Diniz 24
4.4. Sistema de Distribuição 25
4.4.1. Sede 26
4.4.2. Distrito Bituri 26
4.4.3. Distrito Machados 27
4.4.4. Distrito Caetano Lopes 28
4.4.5. Distrito Diniz 30
5. ANÁLISES ANUAIS 31
5.1. Sede 33

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

5.2. Distrito Bituri 35
5.3. Distrito Machados 38
5.4. Distrito Caetano Lopes 41
5.5. Distrito Diniz 44
6. RECOMENDAÇÕES 47
7. MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR 49
8. RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO 51
ANEXO I – Manifestação do Prestador 52

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento e reforça princípios fundamentais como segurança, qualidade, regularidade e continuidade dos serviços de saneamento básico.

Em relação ao abastecimento de água potável, o serviço é constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição.

De acordo com a Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, água potável é definida como a água que atenda ao padrão de potabilidade estabelecido na referida portaria e que não ofereça riscos à saúde.

Ainda conforme a Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, é responsabilidade da entidade reguladora definir padrões e indicadores de qualidade, bem como procedimentos de fiscalização, em conformidade com as diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), visando a melhoria e a expansão dos serviços de saneamento.

Cabe destacar que conforme Portaria GM/MS nº 888/2021, Art. 13, são competências das Secretarias de Saúde dos Municípios: (i) exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, em articulação com o responsável por Sistema de Abastecimento de Água (SAA) ou Sistema Alternativo Coletivo (SAC); (ii) realizar inspeções sanitárias periódicas em SAA, SAC e carro-pipa; (iii) solicitar anualmente ou sempre que necessário, o plano de amostragem ao responsável por SAA ou SAC; (iv) realizar as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano nas áreas urbanas e rurais; (v) encaminhar, imediatamente, aos responsáveis pelo controle da qualidade da água para consumo humano e as respectivas agências reguladoras, informações referentes aos eventos de saúde pública relacionados à qualidade da água para consumo humano, dentre outras.

O presente relatório é resultado da fiscalização indireta programada da ARIS MG. A fiscalização indireta envolve o acompanhamento das inconformidades, indicadores de eficiência e indicadores de qualidade, sendo uma ação programada realizada remotamente.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Esse processo é definido conforme o Manual de Fiscalização Técnico-Operacional dos Prestadores de Serviços de Saneamento Básico Regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais (Resolução ARIS ZM nº 93/2023).

Não se visa sobrepor as atribuições das instituições competentes, em especial das Secretarias de Saúde dos Municípios, no que tange ao controle da qualidade da água. O objetivo é garantir a transparência das informações aos usuários, bem como assegurar os padrões e indicadores de qualidade na prestação dos serviços, por meio da divulgação dos resultados das amostras coletadas pelos prestadores de serviços.

Essa ação é executada a partir dos relatórios de qualidade da água fornecidos pelos prestadores, nos quais são avaliados os valores de determinados parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, bem como a frequência e os resultados das coletas realizadas. Importante destaque que a verificação é efetuada considerando o plano de amostragem específico de cada prestador, desde que devidamente aprovado pela autoridade de vigilância sanitária competente; na ausência dessa aprovação, utiliza-se como referência os critérios e frequências estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/2021.

1.1. Características da Fiscalização

O presente relatório foi desenvolvido com base nos relatórios mensais de controle de qualidade da água, enviado pelo prestador de serviços de abastecimento de água. As ações envolvem as seguintes etapas:

- envio pelo prestador do relatório mensal de controle de qualidade da água, no mês subsequente ao da realização das coletas;
- emissão de relatório com frequência anual sobre a avaliação realizada.

Ressalta-se que a presente fiscalização abrange exclusivamente as localidades atendidas pelo prestador de serviços.

No relatório enviado pelo prestador, são observados os parâmetros, a quantidade de amostras realizadas e os respectivos resultados. Dessa maneira, o presente relatório documenta a ação de fiscalização indireta realizada pela ARIS MG, sendo observadas as legislações e normas técnicas pertinentes. A fiscalização foi realizada conforme características sintetizadas na Tabela 1.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Tabela 1 - Características da Fiscalização.

Tipo de fiscalização	**Fiscalização Regular Indireta**
Finalidade	Acompanhamento do Controle da Qualidade da Água
Fato	Atendimento à Agenda Regulatória 2025
Período de análise	Janeiro a dezembro de 2025
Localidades fiscalizadas	Sede municipal e distritos
Serviço Fiscalizado	Relatórios enviados pelos municípios referentes as análises de qualidade de água dos sistemas
Prestador dos Serviços	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Água e Esgoto
Endereço do prestador	Praça Dagmar de Souza Lobo, S/N – Centro – Jeceaba/MG, 36810-000
Titular dos serviços	Prefeitura Municipal de Jeceaba
Endereço do titular	Praça Dagmar Souza Lobo, 260 - Jeceaba, MG, 35498-000
Agência Reguladora Conveniada	Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais
Local e data do relatório	Viçosa, 21 de outubro de 2026

2. PLANO DE AMOSTRAGEM

O prestador encaminhou à ARIS o Plano de Amostragem da Sede Municipal referente ao ano de 2025, contendo dados gerais do sistema, listagem dos parâmetros e quantitativo de análises a serem realizadas, bem como os pontos de coleta. Entretanto, o referido plano não passou por análise e aprovação da Vigilância Sanitária. Ressalva-se que o plano contempla apenas a Sede do Município.

Diante disso, o presente relatório de qualidade da água seguirá as exigências estabelecidas na Portaria GM/MS nº 888/2021, no que se refere ao número e à frequência das análises dos parâmetros monitorados. E serão considerados na análise a Sede e Distritos do Município.

3. INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município de Jeceaba possui Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) de responsabilidade do prestador dos serviços nas seguintes localidades: Sede e os Distritos Bituri, Machados, Caetano Lopes e Diniz, conforme informações apresentadas nos itens a seguir.

3.1. Sede

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da sede municipal de Jeceaba é operado a partir de manancial superficial (Rio Camapuã), com tratamento convencional,

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

utilizando filtração rápida, conforme informações prestadas pelo responsável pela operação do sistema. A Tabela 2 apresenta, de forma objetiva, as principais características estruturais e operacionais do sistema.

Tabela 2 - Informações do Sistema Sede.

Tipo de Manancial	Superficial
Quantidade de Mananciais Superficiais	1
Quantidade de Mananciais Subterrâneos	0
Tratamento utilizado	Convencional
Tipo de Tratamento/Filtração	Filtro rápido
Número de filtros	4
Há viabilidade para realizar as análises em cada unidade filtrante?	Sim
Possui Plano de Amostragem	Sim, sem aprovação
Possui Plano de Segurança da Água?	Não
Realiza pré-oxidação?	Não
Realiza fluoretação?	Não
Quantidade de saídas do tratamento	1
Utiliza polímero que apresenta Acrilamida em sua constituição?	Não
Utiliza polímero que apresenta Epicloridrina em sua constituição?	Não
Responsável Técnico pelo tratamento	Viviane Giselle Neves
Registro no Conselho	CRQ 022004513
População abastecida (habitantes)	3.340

Fonte: Dados do prestador, 2025.

A Tabela 3 apresenta o tempo mensal de funcionamento da Estação de Tratamento de Água (ETA) da Sede de Jeceaba, ao longo do ano de 2025, conforme informações declaradas nos laudos mensais.

Tabela 3 - Tempo de Funcionamento da ETA Sede (horas/mês).

Mês	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**
Horas	718,8	667,2	692,3	684,1	731,2	706,0	725,7	743,1	698,6	694,1	709,6	709,6

Fonte: Laudos mensais, 2025.

3.2. Distrito Bituri

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Distrito Bituri é operado a partir de manancial subterrâneo, sem tratamento, conforme informações prestadas pelo responsável pela operação do sistema. A Tabela 4 apresenta, de forma objetiva, as principais características estruturais e operacionais do sistema.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Tabela 4 - Informações do Sistema Bituri.

Tipo de Manancial	Subterrânea
Quantidade de Mananciais Superficiais	0
Quantidade de Mananciais Subterrâneos	1
Tratamento utilizado	Sem tratamento
Tipo de Tratamento/Filtração	Sem tratamento
Número de filtros	0
Há viabilidade para realizar as análises em cada unidade filtrante?	Não
Possui Plano de Amostragem	Não
Possui Plano de Segurança da Água?	Não
Realiza pré-oxidação?	Não
Realiza fluoretação?	Não
Quantidade de saídas do tratamento	1
Utiliza polímero que apresenta Acrilamida em sua constituição?	Não
Utiliza polímero que apresenta Epicloridrina em sua constituição?	Não
Responsável Técnico pelo tratamento	Viviane Giselle Neves
Registro no Conselho	CRQ 022004513
População abastecida (habitantes)	577

Fonte: Dados do prestador, 2025.

3.3. Distrito Machados

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Distrito Machados é operado a partir de manancial subterrâneo, sem tratamento, conforme informações prestadas pelo responsável pela operação do sistema. A Tabela 5 apresenta, de forma objetiva, as principais características estruturais e operacionais do sistema.

Tabela 5 - Informações do Sistema Machados.

Tipo de Manancial	Subterrânea
Quantidade de Mananciais Superficiais	0
Quantidade de Mananciais Subterrâneos	1
Tratamento utilizado	Sem tratamento
Tipo de Tratamento/Filtração	Sem tratamento
Número de filtros	0
Há viabilidade para realizar as análises em cada unidade filtrante?	Não
Possui Plano de Amostragem	Não
Possui Plano de Segurança da Água?	Não
Realiza pré-oxidação?	Não
Realiza fluoretação?	Não
Quantidade de saídas do tratamento	1
Utiliza polímero que apresenta Acrilamida em sua constituição?	Não
Utiliza polímero que apresenta Epicloridrina em sua constituição?	Não
Responsável Técnico pelo tratamento	Viviane Giselle Neves
Registro no Conselho	CRQ 022004513
População abastecida (habitantes)	1.372

Fonte: Dados do prestador, 2025.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

3.4. Distrito Caetano Lopes

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Distrito Caetano Lopes é operado a partir de manancial subterrâneo, sem tratamento, conforme informações prestadas pelo responsável pela operação do sistema. A Tabela 6 apresenta, de forma objetiva, as principais características estruturais e operacionais do sistema.

Tabela 6 - Informações do Sistema Caetano Lopes.

Tipo de Manancial	Superficial
Quantidade de Mananciais Superficiais	1
Quantidade de Mananciais Subterrâneos	0
Tratamento utilizado	Sem tratamento
Tipo de Tratamento/Filtração	Sem tratamento
Número de filtros	0
Há viabilidade para realizar as análises em cada unidade filtrante?	Não
Possui Plano de Amostragem	Não
Possui Plano de Segurança da Água?	Não
Realiza pré-oxidação?	Não
Realiza fluoretação?	Não
Quantidade de saídas do tratamento	1
Utiliza polímero que apresenta Acrilamida em sua constituição?	Não
Utiliza polímero que apresenta Epicloridrina em sua constituição?	Não
Responsável Técnico pelo tratamento	Viviane Giselle Neves
Registro no Conselho	CRQ 022004513
População abastecida (habitantes)	157

Fonte: Dados do prestador, 2025.

3.1. Distrito Diniz

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Distrito Diniz é operado a partir de manancial subterrâneo, sem tratamento, conforme informações prestadas pelo responsável pela operação do sistema. A Tabela 7 apresenta, de forma objetiva, as principais características estruturais e operacionais do sistema.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Tabela 7 - Informações do Sistema Diniz.

Tipo de Manancial	Subterrânea
Quantidade de Mananciais Superficiais	0
Quantidade de Mananciais Subterrâneos	1
Tratamento utilizado	Sem tratamento
Tipo de Tratamento/Filtração	Sem tratamento
Número de filtros	0
Há viabilidade para realizar as análises em cada unidade filtrante?	Não
Possui Plano de Amostragem	Não
Possui Plano de Segurança da Água?	Não
Realiza pré-oxidação?	Não
Realiza fluoretação?	Não
Quantidade de saídas do tratamento	1
Utiliza polímero que apresenta Acrilamida em sua constituição?	Não
Utiliza polímero que apresenta Epicloridrina em sua constituição?	Não
Responsável Técnico pelo tratamento	Viviane Giselle Neves
Registro no Conselho	CRQ 022004513
População abastecida (habitantes)	66

Fonte: Dados do prestador, 2025.

4. PARÂMETROS ANALISADOS

4.1. Captação

Conforme a Portaria GM/MS nº 888/2021, devem ser realizadas análises de cianobactérias em mananciais superficiais. Quando a contagem de células de cianobactérias (células/ml) for menor ou igual a 10.000, a frequência da análise deve ser trimestral. No caso de contagens superiores a 10.000, a frequência passa a ser semanal, conforme apresentado na Tabela 5.

Tabela 8 - Frequência de monitoramento de cianobactérias em mananciais superficiais de abastecimento de água.

Quando a contagem de células de cianobactérias (células/ml) for	Frequência
≤ 10.000	Trimestral
> 10.000	Semanal

Fonte: Portaria GM/MS nº 888/2021 - Anexo 12.

Além do monitoramento de cianobactérias, deve-se realizar a análise de clorofila-a no manancial com uma frequência mensal. Esta análise serve como um indicador do potencial aumento na contagem de cianobactérias. Alternativamente, o monitoramento de

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

clorofila-a pode ser substituído pelo monitoramento mensal de cianobactérias no ponto de captação, conforme art. 43, §1º, III.

Para mananciais superficiais e subterrâneos, o monitoramento mensal de *Escherichia coli* deve ser realizado no(s) ponto(s) de captação de água. Caso a média geométrica móvel dos últimos 12 meses de monitoramento seja maior ou igual a 1.000 *Escherichia coli*/100mL, deve-se avaliar a eficiência de remoção da Estação de Tratamento de Água (ETA) por meio de monitoramento semanal de esporos de bactérias aeróbias.

Nas tabelas apresentadas a seguir, os campos destacados em verde indicam a realização da coleta no mês de referência, enquanto os campos destacados em vermelho indicam ausência de coleta ou não conformidade. As análises dos parâmetros Cianobactérias, Clorofila-a e *E. coli* são realizadas para captações em mananciais superficiais, enquanto para captações subterrâneas analisa-se apenas *E. coli*.

4.1.1. Sede

A Tabela 9 apresenta os quantitativos das análises mensais dos parâmetros cianobactérias, clorofila-a e *E. coli* realizadas pelo prestador no ano de 2025 para captação superficial no Rio Camapuã na Sede.

Tabela 9 - Cianobactérias, clorofila-a e *E. coli* na captação superficial da Sede.

Mês	Cianobactérias			Clorofila-a			*E. coli*			
	< 10.000 células/ml			< 10µg/L			< 1.000 E. coli/100ml			
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Resultado quantitativo E. coli - 1	Média geométrica móvel dos últimos 12 meses - 1
1	1			1			1		PRESENÇA	
2	1			1			1		PRESENÇA	
3	1			1			1		PRESENÇA	
4	1			1			1		PRESENÇA	
5	1			1			1		PRESENÇA	
6	1			1			1		PRESENÇA	
7	1			1			1		PRESENÇA	
8	1			1			1		PRESENÇA	
9	1			1			1		PRESENÇA	
10	1			1			1		PRESENÇA	
11	1			1			1		PRESENÇA	
12	1			1			1		PRESENÇA	

Fonte: Dados do prestador, 2025.

Observa-se que, ao longo do período analisado, não foram realizadas análises de Cianobactérias e Clorofila-a, bem como análises quantitativas de Escherichia coli para a captação superficial. Para esse último parâmetro foram apresentadas análises qualitativas.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Esse cenário evidencia o descumprimento da quantidade e a frequência mínima de monitoramento estabelecida na Portaria GM/MS nº 888/2021.

4.1.2. Distrito Bituri

A Tabela 10 apresenta os quantitativos das análises mensais dos parâmetros Escherichia coli realizadas pelo prestador no ano de 2025 para a localidade Bituri. Observa-se que, ao longo do período analisado, não foram realizadas análises de Escherichia coli, em número e em frequência estabelecida na Portaria GM/MS nº 888/2021 para o monitoramento da qualidade da água.

Tabela 10 - Monitoramento mensal de *E. coli* na captação – Bituri.

Mês	*E. coli*			
	< 1.000 E. coli/100ml			
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Resultado quantitativo E. coli - 1	Média geométrica móvel dos últimos 12 meses - 1
1	1			
2	1			
3	1			
4	1			
5	1			
6	1			
7	1			
8	1			
9	1			
10	1			
11	1			
12	1			

Fonte: Dados do prestador, 2025.

4.1.3. Distrito Machados

A Tabela 11 apresenta os quantitativos das análises mensais dos parâmetros Escherichia coli realizadas pelo prestador no ano de 2025 para a localidade Machados. Observa-se que, ao longo do período analisado, não foram realizadas análises de Escherichia coli, em número e em frequência estabelecida na Portaria GM/MS nº 888/2021 para o monitoramento da qualidade da água.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Tabela 11 - Monitoramento mensal de *E. coli* na captação – Machados.

Mês	*E. coli*			
	< 1.000 E. coli/100ml			
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Resultado quantitativo E. coli - 1	Média geométrica móvel dos últimos 12 meses - 1
1	1			
2	1			
3	1			
4	1			
5	1			
6	1			
7	1			
8	1			
9	1			
10	1			
11	1			
12	1			

Fonte: Dados do prestador, 2025.

4.1.4. Distrito Caetano Lopes

A Tabela 12 apresenta os quantitativos das análises mensais dos parâmetros Escherichia coli realizadas pelo prestador no ano de 2025 para a localidade Caetano Lopes. Observa-se que, ao longo do período analisado, não são realizadas análises de Cianobactérias/Clorofila-a/Escherichia coli para a captação superficial, estando em desacordo com a quantidade e a frequência mínima de monitoramento estabelecida na Portaria GM/MS nº 888/2021.

Tabela 12 - Monitoramento mensal de *E. coli* na captação – Caetano Lopes.

Mês	Cianobactérias			Clorofila-a			*E. coli*			
	< 10.000 células/ml			< 10µg/L			< 1.000 E. coli/100ml			
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Resultado quantitativo E. coli - 1	Média geométrica móvel dos últimos 12 meses - 1
1	1			1			1			
2	1			1			1			
3	1			1			1			
4	1			1			1			
5	1			1			1			
6	1			1			1			
7	1			1			1			
8	1			1			1			
9	1			1			1			
10	1			1			1			
11	1			1			1			
12	1			1			1			

Fonte: Dados do prestador, 2025.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

4.1.5. Distrito Diniz

A Tabela 13 apresenta os quantitativos das análises mensais dos parâmetros *E. coli* realizadas pelo prestador no ano de 2025 para a localidade Machados.

Tabela 13 - Monitoramento mensal de *E. coli* na captação – Diniz.

Mês	*E. coli*			
	< 1.000 E. coli/100ml			
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Resultado quantitativo E. coli - 1	Média geométrica móvel dos últimos 12 meses - 1
1	1	1	0	
2	1			
3	1	1	0	
4	1	1	0	
5	1	1	0	
6	1			
7	1	1	0	
8	1	1	0	
9	1	1	0	
10	1			
11	1			
12	1			

Fonte: Dados do prestador, 2025.

Observa-se que, ao longo do período analisado, foram realizadas análises de Escherichia coli na maioria dos meses, sem resultados fora do padrão. Contudo, não foram realizadas análises nos meses de fevereiro, junho, outubro, novembro e dezembro, estando em desacordo com o número e a frequência estabelecida na Portaria GM/MS nº 888/2021 para o monitoramento da qualidade da água.

4.2. Pós-Filtração

Conforme estabelecido na Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 888/2021, as análises de turbidez em água pós-filtração ou pós-desinfecção (no caso de mananciais subterrâneos) devem ser realizadas preferencialmente na saída individual de cada unidade de tratamento. Quando houver impedimento técnico devidamente comprovado para o monitoramento individualizado das unidades filtrantes, admite-se a realização das análises na mistura das águas tratadas.

Os padrões de potabilidade, número mínimo de amostras e respectivas frequências de monitoramento estão apresentados na Tabela 14.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Tabela 14 - Padrão de turbidez para água na pós-desinfecção ou pós-filtração.

Tratamento da água	VMP	Número de amostras	Frequência
Filtração rápida (tratamento completo ou filtração direta)	0,5 uT (2) em 95% das amostras. 1,0 uT no restante das amostras mensais coletadas.	1	A cada 2 h
Filtração em Membrana	0,1 uT (2) em 99% das amostras.	1	A cada 2h
Filtração lenta	1,0 uT (2) em 95% das amostras. 2,0 uT no restante das amostras mensais coletadas.	1	Diária
Pós-desinfecção (para águas subterrâneas)	1,0 uT (2) em 95% das amostras. 5,0 uT no restante das amostras mensais coletadas.	1	Semanal

Fonte: Portaria GM/MS nº 888/2021 - Anexo 2.

Nas Tabelas apresentadas a seguir (Sede e demais localidades) são apresentadas as consolidações mensais das análises realizadas. As tabelas com destaque em verde indicam que o quantitativo de amostras realizadas foi igual ou superior ao mínimo exigido, considerando o período de operação do sistema no mês analisado. Os destaques em vermelho indicam o não atendimento ao número mínimo de amostras exigidas e/ou resultados de turbidez acima do Valor Máximo Permitido (VMP) estabelecido na Portaria.

4.2.1. Sede

A Tabela 15 apresenta os dados de turbidez na etapa de pós-filtração para a LOCALIDADE Sede. Observa-se que, ao longo do período analisado, não foi realizado o número mínimo de amostras, comprometendo a adequada avaliação da qualidade do efluente de filtração/pós-desinfecção e estando em descordo com a legislação vigente. Todavia, das análises realizadas, não foi observado resultados fora do padrão.

Tabela 15 - Turbidez na pós-filtração da Sede.

Mês	Turbidez: Filtração Rápida < 0,5 (95%), < 1,0 (restante)		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	1438	816	0
2	1334	1048	0
3	1385	1048	0
4	1368	1069	0
5	1462	777	0
6	1412	1014	0
7	1451	1161	0
8	1486	899	0
9	1397	873	0
10	1388	803	0
11	1419	840	0
12	1419	1091	0

Fonte: Dados do prestador, 2025.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Importante ressalvar que o número mínimo de análises exigidas está relacionado com a quantidade de filtros em operação e a viabilidade de realizar análises em cada unidade filtrante.

4.3. Saída do Tratamento

No que se refere ao controle da qualidade da água na saída do tratamento, o quantitativo de análises deve observar o tipo de manancial de abastecimento, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021.

Para mananciais superficiais, os parâmetros Turbidez, Residual de Desinfetante, Cor Aparente e pH devem ser monitorados a cada 2 (duas) horas. Já para mananciais subterrâneos, o monitoramento desses mesmos parâmetros deve ocorrer semanalmente.

Em relação ao parâmetro Coliformes Totais, devem ser realizadas 2 (duas) amostras semanais para mananciais superficiais e 1 (uma) amostra semanal para mananciais subterrâneos.

Os parâmetros Fluoreto, Acrilamida e Epicloridrina também devem atender às frequências mínimas de monitoramento previstas na legislação vigente. O detalhamento do número mínimo de amostras e da frequência exigida encontra-se apresentado na Tabela 16.

Tabela 16 - Número mínimo de amostras e frequência para o controle da qualidade.

Parâmetro	Tipo de Manancial	Nº Amostras	Frequência
Turbidez, Residual de desinfetante, Cor aparente, pH	Superficial	1	A cada 2h
	Subterrâneo	1	Semanal
Fluoreto[1]	Superficial ou Subterrâneo	1	A cada 2h
Acrilamida[2]	Superficial ou Subterrâneo	1	Mensal
Epicloridrina[2]	Superficial ou Subterrâneo	1	Mensal
Coliformes totais	Superficial	2	Semanal
	Subterrâneo	1	Semanal

[1] Para sistemas que realizam a fluoretação ou desfluoretação da água. Os demais sistemas devem realizar o monitoramento de fluoreto conforme a frequência definida para demais parâmetros.
[2] Deve ser monitorado apenas pelos SAA e SAC que fazem o uso de polímero que apresenta essa substância em sua constituição. A coleta de amostra deve ser realizada durante o período em que esse polímero for utilizado no tratamento de água.

Fonte: Portaria GM/MS nº 888/2021 - Anexo 13 e 14.

Nas Tabelas a seguir, estão apresentados os quantitativos das análises mensais realizadas pelo prestador de serviços no ano de 2025.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Destaca-se que, nas referidas tabelas, os campos destacados em vermelho indicam o descumprimento do quantitativo mínimo de análises exigido ou a ocorrência de resultados acima do padrão de referência estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888/2021, enquanto os campos destacados em verde demonstram que o quantitativo de análises realizadas está em conformidade com o mínimo exigido pela legislação vigente.

Ressalta-se que, para fins desta análise, foram considerados apenas os resultados que ultrapassaram o valor máximo permitido pela norma para o parâmetro fluoreto. Além disso, o prestador informou não utilizar produtos que contenham acrilamida ou epicloridrina no tratamento da água.

4.3.1. Sede

As Tabelas 17 e 18 apresentam os dados de parâmetros físico-químicos na saída do tratamento para a Sede. Observa-se que não foi realizado número suficiente de análises dos parâmetros turbidez / cor aparente / cloro residual / pH, de forma contínua ao longo de todos os meses avaliados. A exceção foi o mês de março (pH) e o mês de abril (cloro residual e pH). Em todas as análises apresentadas não houve resultados fora do padrão.

Para o parâmetro de Coliformes Totais, o número mínimo de amostras foi realizado em todos os meses. Nenhuma das análises apresentadas indicaram resultados fora do padrão.

Tabela 17 - Parâmetros físico-químicos na saída do tratamento - Sede.

Mês	Nº mín. análises exigidas	Turbidez		Cor aparente		Cloro Residual		*pH*
		< 5,0uT		< 15,0uH		0,2mg/L a 5,0mg/L		
		Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas
1	359	306	0	273	0	306	0	274
2	334	325	0	325	0	259	0	254
3	346	325	0	311	0	312	0	371
4	342	325	0	269	0	354	0	371
5	366	259	0	269	0	196	0	195
6	353	259	0	259	0	263	0	195
7	363	301	0	300	0	301	0	300
8	372	322	0	321	0	225	0	321
9	349	294	0	294	0	221	0	221
10	347	314	0	312	0	312	0	221
11	355	8	0	278	0	197	0	
12	355	8	0	284	0	288	0	

* Conforme o número do tempo de funcionamento mensal da ETA.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Tabela 18 - Fluoreto e coliformes na saída do tratamento – Sede.

Mês	Fluoreto			Coliformes Totais		
	< 1,5mg/L			Ausência em 100ml		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	semestral	0		8	8	0
2	semestral	0		8	8	0
3	semestral	0		8	8	0
4	semestral	0		8	8	0
5	semestral	0		8	8	0
6	semestral	0		8	8	0
7	semestral	0		8	8	0
8	semestral	0		8	8	0
9	semestral	0		8	8	0
10	semestral	0		8	8	0
11	semestral	0		8	8	0
12	semestral	0		8	8	0

* Conforme o número do tempo de funcionamento mensal da ETA.

4.3.2. Distrito Bituri

As Tabelas 19 e 20 apresentam os dados de parâmetros físico-químicos na saída do tratamento para o Distrito Bituri. Observa-se que, ao longo do período analisado, não foram realizadas análises dos parâmetros turbidez / cor aparente / cloro residual / pH / coliformes totais, em número e frequência estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021. Além disso, o sistema do Distrito não possui tratamento, evidenciando não conformidade com o padrão de potabilidade definido pela legislação vigente.

Tabela 19 - Parâmetros físico-químicos na saída do tratamento - Bituri.

Mês	Nº mín. análises exigidas	Turbidez		Cor aparente		Cloro Residual		*pH*
		<1,0uT(95%), <5uT (restante)		< 15,0uH		0,2mg/L a 5,0mg/L		
		Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas
1	4							
2	4							
3	4							
4	4							
5	4							
6	4							
7	4							
8	4							
9	4							
10	4							
11	4							
12	4							

* Conforme o número do tempo de funcionamento mensal da ETA.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Tabela 20 - Fluoreto e coliformes na saída do tratamento – Bituri.

Mês	Fluoreto			Coliformes Totais		
	< 1,5mg/L			Ausência em 100ml		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	semestral			4		
2	semestral			4		
3	semestral			4		
4	semestral			4		
5	semestral			4		
6	semestral			4		
7	semestral			4		
8	semestral			4		
9	semestral			4		
10	semestral			4		
11	semestral			4		
12	semestral			4		

* Conforme o número do tempo de funcionamento mensal da ETA.

4.3.3. Distrito Machados

As Tabelas 21 e 22 apresentam os dados de parâmetros físico-químicos na saída do tratamento para o Distrito Machados. Observa-se que, ao longo do período analisado, não foram realizadas análises dos parâmetros turbidez / cor aparente / cloro residual / pH / coliformes totais, em número e frequência estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021. Além disso, o sistema do Distrito não possui tratamento, evidenciando não conformidade com o padrão de potabilidade definido pela legislação vigente.

Tabela 21 - Parâmetros físico-químicos na saída do tratamento - Machados.

Mês	Nº mín. análises exigidas	Turbidez		Cor aparente		Cloro Residual		*pH*
		<1,0uT(95%), <5uT (restante)		< 15,0uH		0,2mg/L a 5,0mg/L		
		Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas
1	4							
2	4							
3	4							
4	4							
5	4							
6	4							
7	4							
8	4							
9	4							
10	4							
11	4							
12	4							

* Conforme o número do tempo de funcionamento mensal da ETA.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Tabela 22 - Fluoreto e coliformes na saída do tratamento – Machados.

Mês	Fluoreto			Coliformes Totais		
	< 1,5mg/L			Ausência em 100ml		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	semestral			4		
2	semestral			4		
3	semestral			4		
4	semestral			4		
5	semestral			4		
6	semestral			4		
7	semestral			4		
8	semestral			4		
9	semestral			4		
10	semestral			4		
11	semestral			4		
12	semestral			4		

* Conforme o número do tempo de funcionamento mensal da ETA.

4.3.4. Distrito Caetano Lopes

As Tabelas 23 e 24 apresentam os dados de parâmetros físico-químicos na saída do tratamento para o Distrito Caetano Lopes. Observa-se que, ao longo do período analisado, não foram realizadas análises dos parâmetros turbidez / cor aparente / cloro residual / pH / coliformes totais, em número e frequência estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021. Além disso, o sistema do Distrito não possui tratamento, evidenciando não conformidade com o padrão de potabilidade definido pela legislação vigente.

Tabela 23 - Parâmetros físico-químicos na saída do tratamento – Caetano Lopes.

Mês	Nº mín. análises exigidas	Turbidez		Cor aparente		Cloro Residual		*pH*
		< 5,0uT		< 15,0uH		0,2mg/L a 5,0mg/L		
		Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas
1	Iniciar tratamento							
2	Iniciar tratamento							
3	Iniciar tratamento							
4	Iniciar tratamento							
5	Iniciar tratamento							
6	Iniciar tratamento							
7	Iniciar tratamento							
8	Iniciar tratamento							
9	Iniciar tratamento							
10	Iniciar tratamento							
11	Iniciar tratamento							
12	Iniciar tratamento							

* Conforme o número do tempo de funcionamento mensal da ETA.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Tabela 24 - Fluoreto e coliformes na saída do tratamento – Caetano Lopes.

Mês	Fluoreto			Coliformes Totais		
	< 1,5mg/L			Ausência em 100ml		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	semestral			8		
2	semestral			8		
3	semestral			8		
4	semestral			8		
5	semestral			8		
6	semestral			8		
7	semestral			8		
8	semestral			8		
9	semestral			8		
10	semestral			8		
11	semestral			8		
12	semestral			8		

* Conforme o número do tempo de funcionamento mensal da ETA.

4.3.5. Distrito Diniz

As Tabelas 25 e 26 apresentam os dados de parâmetros físico-químicos na saída do tratamento para o Distrito Diniz. Observa-se que não foram enviados laudos de análises de água desse distrito, não sendo possível discutir sobre a qualidade da água. Além disso, o distrito não possui tratamento da água distribuída, evidenciando não conformidade com o padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

Tabela 25 - Parâmetros físico-químicos na saída do tratamento - Diniz.

Mês	Nº mín. análises exigidas	Turbidez		Cor aparente		Cloro Residual		*pH*
		<1,0uT(95%), <5uT (restante)		< 15,0uH		0,2mg/L a 5,0mg/L		
		Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas
1	4							
2	4							
3	4							
4	4							
5	4							
6	4							
7	4							
8	4							
9	4							
10	4							
11	4							
12	4							

* Conforme o número do tempo de funcionamento mensal da ETA.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Tabela 26 - Fluoreto e coliformes na saída do tratamento – Diniz.

Mês	Fluoreto			Coliformes Totais		
	< 1,5mg/L			Ausência em 100ml		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	semestral			4		
2	semestral			4		
3	semestral			4		
4	semestral			4		
5	semestral			4		
6	semestral			4		
7	semestral			4		
8	semestral			4		
9	semestral			4		
10	semestral			4		
11	semestral			4		
12	semestral			4		

* Conforme o número do tempo de funcionamento mensal da ETA.

4.4. Sistema de Distribuição

Para o cálculo do número de análises a serem realizadas no sistema de distribuição, deve-se considerar a população abastecida, conforme critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/2021. O quantitativo mínimo de amostras está descrito na Tabela 27, a qual relaciona o número de amostras por unidade de tratamento de acordo com a faixa populacional atendida.

Tabela 27 - Número mínimo de amostras no sistema de distribuição.

População abastecida	Número de amostras por unidade de tratamento
<5.000	5
5.000 a 10.000	10
10.000 a 50.00	1 para cada 1.000 hab.
50.000 a 80.000	25 + 1 para cada 2.000 hab.
80.000 a 130.000	1 + 1 para cada 1.250 hab.
130.000 a 250.000	40 + 1 para cada 2.000 hab.
250.000 a 340.000	115 + 1 para cada 5.000 hab.
340.000 a 400.000	47 + 1 para cada 2.500 hab.
400.000 a 600.000	127 + 1 para cada 5.000 hab.
600.000 a 1.140.000	187 + 1 para cada 10.000 hab.
>1.140.000	244 + 1 para cada 20.000 hab. (Máximo de 400)

Fonte: Portaria GM/MS nº 888/2021.

Nas Tabelas a seguir, são apresentados os resultados referentes ao monitoramento do sistema de distribuição. Destaca-se que os campos evidenciados em vermelho indicam o descumprimento do quantitativo mínimo exigido ou a ocorrência de resultados acima do

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

padrão de referência estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888/2021, enquanto os campos destacados em verde demonstram que o quantitativo de análises realizadas está em conformidade com o mínimo exigido pela legislação vigente.

4.4.1. Sede

A Tabela 28 apresenta os dados de parâmetros físico-químicos no sistema de distribuição para a Sede. Observa-se que, durante o ano de 2025, foram realizadas análises de todos dos parâmetros e em todos os meses. Não foram observados resultados fora do padrão.

Tabela 28 - Parâmetros físico-químicos e microbiológicos na distribuição – Sede.

Mês	Nº mín. análises exigidas	Turbidez		Cloro Residual		Cor aparente		Coliformes Totais		*E. coli*	
		< 5,0uT		0,2mg/L a 5,0mg/L		< 15,0uH		Ausência em 100ml		Ausência em 100ml	
		Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	5	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0
2	5	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0
3	5	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0
4	5	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0
5	5	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0
6	5	6	0	6	0	6	0	8	0	8	0
7	5	6	0	6	0	6	0	8	0	8	0
8	5	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0
9	5	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0
10	5	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0
11	5	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0
12	5	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0

Fonte: Dados do prestador, 2025.

4.4.2. Distrito Bituri

A Tabela 29 apresenta os dados de parâmetros físico-químicos e microbiológicos no sistema de distribuição para o Distrito Bituri. Observa-se que não foi realizado número suficiente de análises dos parâmetros turbidez / cloro residual / cor aparente/ coliformes totais/ E.coli, de forma contínua ao longo de todos os meses avaliados, evidenciando não conformidade com o padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

Observa-se ainda resultados fora do padrão para os parâmetros bacteriológicos nos meses de junho e outubro, com presença de Coliformes Totais e E. Coli nos pontos de amostras.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Tabela 29 - Parâmetros físico-químicos e microbiológicos na distribuição – Bituri.

Mês	Nº mín. análises exigidas	Turbidez		Cloro Residual		Cor aparente		Coliformes Totais		*E. coli*	
		< 5,0uT		0,2mg/L a 5,0mg/L		< 15,0uH		Ausência em 100ml		Ausência em 100ml	
		Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	5	3	0			3	0	3	0	3	0
2	5	2	0			2	0	2	0	2	0
3	5	1	0			1	0	1	0	1	0
4	5	3	0			3	0	3	0	3	0
5	5	3	0			3	0	3	0	3	0
6	5	3	0			3	0	3	1	3	1
7	5	3	0			3	0	3	0	3	0
8	5	3	0			3	0	3	0	3	0
9	5	3	0			3	0	3	0	3	0
10	5	2	0			2	0	2	1	2	1
11	5	3	0			3	0	3	0	3	0
12	5	2	0			2	0	2	0	2	0

Fonte: Dados do prestador, 2025.

4.4.3. Distrito Machados

A Tabela 30 apresenta os dados de parâmetros físico-químicos e microbiológicos no sistema de distribuição para o Distrito Machados.

Tabela 30 - Parâmetros físico-químicos e microbiológicos na distribuição – Machados.

Mês	Nº mín. análises exigidas	Turbidez		Cloro Residual		Cor aparente		Coliformes Totais		*E. coli*	
		< 5,0uT		0,2mg/L a 5,0mg/L		< 15,0uH		Ausência em 100ml		Ausência em 100ml	
		Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	5	2	0			2	0	2	0	2	0
2	5	3	0			3	0	3	0	3	0
3	5	4	0			4	0	4	1	4	1
4	5	2	0			2	0	2	0	2	0
5	5	2	0			2	0	2	2	2	2
6	5	4	0			4	0	4	1	4	1
7	5	1	0			1	0	1	1	1	1
8	5	2	0			2	0	2	1	2	1
9	5	2	0			2	0	2	1	2	1
10	5	3	0			3	0	3	1	3	1
11	5	3	0			3	0	3	0	3	0
12	5	2	0			2	0	2	2	2	2

Fonte: Dados do prestador, 2025.

Observa-se que, ao longo do período avaliado, não foi realizado o número mínimo de análises exigido para os parâmetros turbidez, cor aparente, coliformes totais e E. coli. Para o parâmetro cloro residual, não foram realizadas análises. Esse cenário evidencia a

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

não conformidade com o padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

Quanto aos resultados das análises realizadas, observam-se resultados fora do padrão para o parâmetro Coliformes Totais nos meses de maio e dezembro. E para o parâmetro de E.coli, a maioria dos meses de 2025. Ressalva-se que a presença desses parâmetros bacteriológicos ocorreu na Escola Municipal, Posto de Saúde e Bebedouro no centro do Distrito. Para os demais parâmetros analisados, não foram observados resultados em desconformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

Importante destacar, ainda, que a Portaria GM/MS nº 888/2021 estabelece que, para municípios com população de até 20 mil habitantes, é permitida a ocorrência de uma única amostra com resultado fora do padrão para o parâmetro coliformes totais. Entretanto, a identificação de resultado positivo requer a adoção de ações corretivas e recoletas, conforme estabelecido no art. 27 da Portaria GM/MS nº 888/2021.

Diante desse cenário, foram analisados os laudos laboratoriais referentes ao ano de 2026, com o objetivo de verificar se as não conformidades identificadas haviam sido regularizadas. Foram encaminhados laudos referentes ao período de janeiro a agosto de 2026, nos quais foram identificadas análises de cloro residual na rede de distribuição a partir de janeiro, indicando a instalação de sistema de tratamento da água no distrito e, consequentemente, a regularização da situação verificada ao longo do ano de 2025 para os parâmetros bacteriológicos. Todavia, permanece a realização de análises em quantidade inferior ao estabelecido pela legislação vigente para o monitoramento mensal de todos os parâmetros.

4.4.4. Distrito Caetano Lopes

A Tabela 31 apresenta os dados de parâmetros físico-químicos e microbiológicos no sistema de distribuição para o Distrito Caetano Lopes. Observa-se que, ao longo do período avaliado, não foi realizado o número mínimo de análises exigido para os parâmetros turbidez, cor aparente, coliformes totais e E. coli. Para o parâmetro cloro residual, não foram realizadas análises. Esse cenário evidencia a não conformidade com o padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Tabela 31 - Parâmetros físico-químicos e microbiológicos na distribuição – Caetano Lopes.

Mês	Nº mín. análises exigidas	Turbidez		Cloro Residual		Cor aparente		Coliformes Totais		*E. coli*	
		< 5,0uT		0,2mg/L a 5,0mg/L		< 15,0uH		Ausência em 100ml		Ausência em 100ml	
		Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	5	2	0			2	0	2	2	2	2
2	5	2	0			2	0	2	2	2	2
3	5	2	0			2	0	2	2	2	2
4	5	2	0			2	0	2	2	2	2
5	5	2	0			2	0	2	2	2	2
6	5	2	0			2	0	2	1	2	1
7	5	2	0			2	0	2	2	2	2
8	5	2	0			2	0	2	2	2	2
9	5	2	0			2	0	2	2	2	2
10	5	2	0			2	0	2	2	2	2
11	5	2	0			2	0	2	2	2	2
12	5	2	0			2	0	2	2	2	2

Fonte: Dados do prestador, 2025.

Quanto aos resultados das análises realizadas, observam-se resultados fora do padrão para o parâmetro coliformes totais na maioria dos meses de 2025. Já para o parâmetro *E. coli*, observou-se que, em todos os meses de 2025, foram registrados resultados fora do padrão estabelecido. Por fim, para os demais parâmetros analisados, não foram observados resultados em desconformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

Importante destacar, ainda, que a Portaria GM/MS nº 888/2021 estabelece que, para municípios com população de até 20 mil habitantes, é permitida a ocorrência de uma única amostra com resultado fora do padrão para o parâmetro coliformes totais. Entretanto, a identificação de resultado positivo requer a adoção de ações corretivas e recoletas, conforme estabelecido no art. 27 da Portaria GM/MS nº 888/2021.

Diante desse cenário, foram analisados os laudos laboratoriais referentes ao ano de 2026, com o objetivo de verificar se as não conformidades identificadas haviam sido regularizadas. Foram encaminhados laudos referentes ao período de janeiro a agosto de 2026, nos quais os resultados apresentaram presença de coliformes totais e *E. coli* em todos os meses avaliados, além da ausência de análises de cloro residual. A ausência desse parâmetro, associada à ocorrência contínua de resultados para coliformes totais e *E. coli*, indica a permanência da situação verificada ao longo do ano de 2025, evidenciando a persistência de resultados em desacordo com os padrões de potabilidade estabelecidos.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Em 17 de agosto de 2026, por meio do Despacho Fiscalização Regular Indireta - Qualidade da Água - 21-014/2026 (Anexo I), o prestador informou que se encontra em tratativas com uma empresa para a implantação de sistema de tratamento de água no Distrito.

4.4.5. Distrito Diniz

A Tabela 32 apresenta os dados de parâmetros físico-químicos e microbiológicos no sistema de distribuição para o Distrito Diniz.

Tabela 32 - Parâmetros físico-químicos e microbiológicos na distribuição – Diniz.

Mês	Nº mín. análises exigidas	Turbidez		Cloro Residual		Cor aparente		Coliformes Totais		*E. coli*	
		< 5,0uT		0,2mg/L a 5,0mg/L		< 15,0uH		Ausência em 100ml		Ausência em 100ml	
		Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
1	5	2	0			2	0	2	0	2	0
2	5	1	0			1	0	1	0	1	0
3	5	3	0			3	0	3	0	3	0
4	5	2	0			2	0	2	0	2	0
5	5	1	0			1	0	1	1	1	1
6	5	1	0			1	0	1	0	1	0
7	5	1	0			1	0	1	0	1	0
8	5	1	0			1	0	1	0	1	0
9	5	2	0			2	0	2	0	2	0
10	5	2	0			2	0	2	0	2	0
11	5	2	0			2	0	2	0	2	0
12	5	2	0			2	0	2	0	2	0

Fonte: Dados do prestador, 2025.

Observa-se que, ao longo do período avaliado, as análises realizadas para todos os parâmetros não atenderam ao número e à frequência mínimos exigidos, evidenciando não conformidade com os requisitos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021. Quanto aos resultados das análises realizadas, observam-se valores fora do padrão para o parâmetro *E. coli* no mês de maio. Para os demais parâmetros, não foram observados resultados fora do padrão.

Em 17 de agosto de 2026, por meio do Despacho Fiscalização Regular Indireta - Qualidade da Água - 21-014/2026 (Anexo I), o prestador informou que, em junho de 2026, foram realizadas análises da água bruta do Distrito com o objetivo de subsidiar a escolha do sistema de tratamento mais adequado. Esse cenário reforça que a ausência de análises de cloro residual está relacionada à ausência de tratamento da água no Distrito, configurando irregularidade perante a legislação vigente.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

5. ANÁLISES ANUAIS

A Portaria GM/MS nº 888/2021 determina que os responsáveis pelos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Soluções Alternativas Coletivas (SAC) devem monitorar periodicamente a qualidade da água bruta e tratada para garantir a segurança sanitária da água para consumo humano.

O Art. 42 exige a análise de pelo menos uma amostra semestral de água bruta em cada ponto de captação, permitindo identificar alterações no manancial e prevenir riscos à saúde pública.

Para mananciais superficiais, devem ser monitorados parâmetros relacionados à qualidade ambiental e carga orgânica, como DQO, DBO, OD, turbidez, cor verdadeira, pH, fósforo total e nitrogênio amoniacal, além de parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos previstos na legislação.

Para mananciais subterrâneos, devem ser analisados turbidez, cor verdadeira, pH, fósforo total, nitrogênio amoniacal e condutividade elétrica, além dos demais parâmetros exigidos.

A portaria também estabelece frequências mínimas de monitoramento para análises na saída do tratamento e na rede de distribuição, que podem ser trimestrais, semestrais, bimestrais ou anuais, conforme o parâmetro e o tipo de manancial.

A Tabela 33 apresenta os parâmetros monitorados no sistema de abastecimento com frequências trimestrais, semestrais e anuais, conforme estabelecido no Anexo 13 da Portaria GM/MS nº 888/2021, reunindo em uma única tabela os parâmetros microbiológicos, físico-químicos e químicos exigidos pela legislação.

Tabela 33 - Tabela de número mínimo de amostras e frequência para o controle da qualidade da água de sistema de abastecimento.

Parâmetro	Tipo de Manancial	Saída do Tratamento		Sistema de distribuição (reservatórios e redes)					
				Nº Amostras			Frequência		
		Nº Amostras	Frequência	<50.000	>50.000 ≤250.000	>250.000	<50.000	>50.000 ≤250.000	>250.000
Turbidez, Residual de desinfetante[1], Cor aparente, pH	Superficial	1	A cada 2 horas	Conforme § 3º do Art. 42 da Portaria GM/MS nº 888/2021					
	Subterrâneo	1	Semanal						
Fluoreto [2]	Superficial ou Subterrâneo	1	A cada 2 horas	Dispensada a análise					
Gosto e odor	Superficial	1	Trimestral	Dispensada a análise					

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Parâmetro	Tipo de Manancial	Saída do Tratamento		Sistema de distribuição (reservatórios e redes)					
		Nº Amostras	Frequência	Nº Amostras			Frequência		
				<50.000	>50.000 ≤250.000	>250.000	<50.000	>50.000 ≤250.000	>250.000
	Subterrâneo	1	Semestral	Dispensada a análise					
Cianotoxinas	Superficial	1	Semanal quando contagem de cianobactérias 20.000 células/ml	Dispensada a análise					
Produtos secundários da desinfecção[3]	Superficial	Dispensada a análise		1 [4]	4 [4]	8 [4]	Bimestral		
	Subterrâneo			1 [4]	2 [4]	3 [4]	Anual	Semestral	
Acrilamida[5]	Superficial Subterrâneo	1	Mensal	1 [6]			Mensal		
Epicloridrina[4]	Superficial Subterrâneo	1	Mensal	1 [6]			Mensal		
Cloreto de Vinila[7]	Superficial Subterrâneo	1	Semestral	1			Semestral		
Demais parâmetros[8][9]	Superficial Subterrâneo	1	Semestral	1			Trimestral		

(1) Análise exigida de acordo com o desinfetante utilizado.

(2) Para sistemas que realizam a fluoretação ou desfluoretação da água. Os demais sistemas devem realizar o monitoramento de fluoreto conforme a frequência definida para demais parâmetros.

(3) Quando houver pré-oxidação com agente diferente do desinfetante incluir o monitoramento de subproduto em função do oxidante utilizado.

(4) As amostras devem ser coletadas, preferencialmente, em pontos de maior tempo de detenção da água no sistema de distribuição.

(5) Deve ser monitorado apenas pelos SAA e SAC que fazem o uso de polímero que apresenta essa substância em sua constituição. A coleta de amostra deve ser realizada durante o período em que esse polímero for utilizado no tratamento de água.

(6) Quando o parâmetro não for detectado na saída do tratamento (resultado da análise menor que o limite de detecção) fica dispensado o monitoramento na água distribuída, à exceção de substâncias que potencialmente possam ser introduzidas no sistema.

(7) Cloreto de Vinila deve ser monitorado na rede de distribuição, mesmo que não seja encontrado na saída do tratamento, tendo em vista a possibilidade de serem liberados de materiais a base de plástico PVC.

(8) Para agrotóxicos, observar o disposto no parágrafo 4º do artigo 44.

(9) Quando o parâmetro for detectado na saída do tratamento, deve-se monitorar com frequência trimestral na saída do tratamento e no sistema de distribuição.

Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021. Anexo 13.

Nas tabelas apresentadas a seguir, os campos destacados em verde indicam a realização da coleta e análise do parâmetro no período de referência, enquanto os campos destacados em vermelho indicam ausência de coleta ou não conformidade em relação à frequência de monitoramento estabelecida pela legislação vigente.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

5.1. Sede

A Tabela 34 apresenta os quantitativos das análises anuais realizadas pelo prestador no ano de 2025 para o sistema de abastecimento da Sede. Observa-se que, para o período avaliado, não foram apresentados laudos laboratoriais referentes às análises bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais na Sede, evidenciando o descumprimento do número e frequência mínimos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 para o monitoramento da qualidade da água.

Tabela 34 - Monitoramento anual – Sede.

	Bruta Superficial			Saída do tratamento - Captação Superficial			Rede de distribuição - Captação superficial		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
Padrão Microbiológico									
DQO	2			0			0		
DBO	2			0			0		
OD	2			0			0		
Inorgânicos									
Antimônio	2			2			4		
Arsênio	2			2			4		
Bário	2			2			4		
Cádmio	2			2			4		
Chumbo	2			2			4		
Cobre	2			2			4		
Fluoreto	2			2			0		
pH	2			Mensal			Mensal		
Cromo	2			2			4		
Mercúrio Total	2			2			4		
Níquel	2			2			4		
Nitrato (como N)	2			2			4		
Nitrito (como N)	2			2			4		
Selênio	2			2			4		
Urânio	2			2			4		
Orgânicos									
1,2 Dicloroetano	2			2			4		
Acrilamida	2			0			0		
Benzeno	2			2			4		
Benzo[a]pireno	2			2			4		
Cloreto de Vinila	2			2			2		
Di(2-etilhexil)ftalato	2			2			4		
Diclorometano	2			2			4		
Dioxano	2			2			4		
Epicloridrina	2			0			0		
Etilbenzeno	2			2			4		
Pentaclorofenol	2			2			4		
Tetracloreto de Carbono	2			2			4		
Tetracloroeteno	2			2			4		
Tolueno	2			2			4		

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

	Bruta Superficial			Saída do tratamento - Captação Superficial			Rede de distribuição - Captação superficial		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
Tricloroeteno	2			2			4		
Xilenos	2			2			4		
Agrotóxicos e metabólitos									
2,4 D	2			2			4		
Alacloro	2			2			4		
Aldicarbe+Aldicarbesulfona+Aldicarbe sulfóxido	2			2			4		
Aldrin + Dieldrin	2			2			4		
Ametrina	2			2			4		
Atrazina +S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea,Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)	2			2			4		
Carbendazim	2			2			4		
Carbofurano	2			2			4		
Ciproconazol	2			2			4		
Clordano	2			2			4		
Clorotalonil	2			2			4		
Clorpirifós + clorpirifós-oxon	2			2			4		
DDT+DDD+DDE	2			2			4		
Difenoconazol	2			2			4		
Dimetoato+ometoato	2			2			4		
Diuron	2			2			4		
Epoxiconazol	2			2			4		
Fipronil	2			2			4		
Flutriafol	2			2			4		
Glifosato+AMPA	2			2			4		
Hidroxi-Atrazina	2			2			4		
Lindano (gama HCH)	2			2			4		
Malationa	2			2			4		
Mancozebe+ETU	2			2			4		
Metamidofós+Acefato	2			2			4		
Metolacloro	2			2			4		
Metribuzim	2			2			4		
Molinato	2			2			4		
Paraquate	2			2			4		
Picloram	2			2			4		
Profenofós	2			2			4		
Propargito	2			2			4		
Protioconazol +ProticonazolDestio	2			2			4		
Simazina	2			2			4		
Tebuconazol	2			2			4		
Terbufós	2			2			4		
Tiametoxam	2			2			4		
Tiodicarbe	2			2			4		
Tiram	2			2			4		
Trifluralina	2			2			4		
Subprodutos da desinfecção									
2,4,6-Triclorofenol	0			0			6		
2,4-diclorofenol	0			0			6		
Ácidos haloacéticos total	0			0			6		
Bromato	0			0			6		

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

	Bruta Superficial			Saída do tratamento - Captação Superficial			Rede de distribuição - Captação superficial		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
Cloraminas Total	0			0			6		
Clorato	0			0			6		
Clorito	0			0			6		
N-nitrosodimetilamina	0			0			6		
Trihalometanos Total	0			0			6		
Padrão Organoléptico de Potabilidade									
Alumínio	0			2			4		
Amônia (como N)	0			2			4		
Cloreto	0			2			4		
1,2 diclorobenzeno	0			2			4		
1,4 diclorobenzeno	0			2			4		
Dureza total	0			2			4		
Ferro	0			2			4		
Gosto	0			4			0		
Odor	0			4			0		
Manganês	0			2			4		
Monoclorobenzeno	0			2			4		
Sódio	0			2			4		
Sólidos dissolvidos totais	0			2			4		
Sulfato	0			2			4		
Sulfeto de hidrogênio	0			2			4		
Turbidez	2			Mensal			Mensal		
Zinco	0			2			4		
Padrão de Radioatividade									
Atividade alfa total	0			0			2		
Atividade beta total	0			0			2		
Demais parâmetros									
Cor verdadeira	2			0			0		
Fósforo Total	2			0			0		
Nitrogênio Amoniacal Total	2			0			0		
Condutividade	0			0			0		

5.2. Distrito Bituri

A Tabela 35 apresenta os quantitativos das análises anuais realizadas pelo prestador no ano de 2025 para o sistema de abastecimento do Distrito Bituri. Observa-se que, para o período avaliado, não foram apresentados laudos laboratoriais referentes às análises bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais no Distrito Bituri, evidenciando o descumprimento do número e frequência mínimos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 para o monitoramento da qualidade da água.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Tabela 35 - Monitoramento anual – Bituri.

	Bruta Subterrânea			Saída do tratamento - Captação Subt.			Rede de distribuição - Captação subterrânea		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
Padrão Microbiológico									
DQO	0			0			0		
DBO	0			0			0		
OD	0			0			0		
Inorgânicos									
Antimônio	2			2			4		
Arsênio	2			2			4		
Bário	2			2			4		
Cádmio	2			2			4		
Chumbo	2			2			4		
Cobre	2			2			4		
Fluoreto	2			2			0		
pH	2			Mensal			Mensal		
Cromo	2			2			4		
Mercúrio Total	2			2			4		
Níquel	2			2			4		
Nitrato (como N)	2			2			4		
Nitrito (como N)	2			2			4		
Selênio	2			2			4		
Urânio	2			2			4		
Orgânicos									
1,2 Dicloroetano	2			2			4		
Acrilamida	2			0			0		
Benzeno	2			2			4		
Benzo[a]pireno	2			2			4		
Cloreto de Vinila	2			2			2		
Di(2-etilhexil)ftalato	2			2			4		
Diclorometano	2			2			4		
Dioxano	2			2			4		
Epicloridrina	2			0			0		
Etilbenzeno	2			2			4		
Pentaclorofenol	2			2			4		
Tetracloreto de Carbono	2			2			4		
Tetracloroeteno	2			2			4		
Tolueno	2			2			4		
Tricloroeteno	2			2			4		
Xilenos	2			2			4		
Agrotóxicos e metabólitos									
2,4 D	2			2			4		
Alacloro	2			2			4		
Aldicarbe+Aldicarbesulfona+Aldicarbe sulfóxido	2			2			4		
Aldrin + Dieldrin	2			2			4		
Ametrina	2			2			4		
Atrazina +S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea,Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)	2			2			4		
Carbendazim	2			2			4		
Carbofurano	2			2			4		

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

	Bruta Subterrânea			Saída do tratamento - Captação Subt.			Rede de distribuição - Captação subterrânea		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
Ciproconazol	2			2			4		
Clordano	2			2			4		
Clorotalonil	2			2			4		
Clorpirifós + clorpirifós-oxon	2			2			4		
DDT+DDD+DDE	2			2			4		
Difenoconazol	2			2			4		
Dimetoato+ometoato	2			2			4		
Diuron	2			2			4		
Epoxiconazol	2			2			4		
Fipronil	2			2			4		
Flutriafol	2			2			4		
Glifosato+AMPA	2			2			4		
Hidroxi-Atrazina	2			2			4		
Lindano (gama HCH)	2			2			4		
Malationa	2			2			4		
Mancozebe+ETU	2			2			4		
Metamidofós+Acefato	2			2			4		
Metolacloro	2			2			4		
Metribuzim	2			2			4		
Molinato	2			2			4		
Paraquate	2			2			4		
Picloram	2			2			4		
Profenofós	2			2			4		
Propargito	2			2			4		
Protioconazol +ProticonazolDestio	2			2			4		
Simazina	2			2			4		
Tebuconazol	2			2			4		
Terbufós	2			2			4		
Tiametoxam	2			2			4		
Tiodicarbe	2			2			4		
Tiram	2			2			4		
Trifluralina	2			2			4		
Subprodutos da desinfecção									
2,4,6-Triclorofenol	0			0			1		
2,4-diclorofenol	0			0			1		
Ácidos haloacéticos total	0			0			1		
Bromato	0			0			1		
Cloraminas Total	0			0			1		
Clorato	0			0			1		
Clorito	0			0			1		
N-nitrosodimetilamina	0			0			1		
Trihalometanos Total	0			0			1		
Padrão Organoléptico de Potabilidade									
Alumínio	0			2			4		
Amônia (como N)	0			2			4		
Cloreto	0			2			4		
1,2 diclorobenzeno	0			2			4		
1,4 diclorobenzeno	0			2			4		
Dureza total	0			2			4		
Ferro	0			2			4		
Gosto	0			2			4		

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

	Bruta Subterrânea			Saída do tratamento - Captação Subt.			Rede de distribuição - Captação subterrânea		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
Odor	0			2			4		
Manganês	0			2			4		
Monoclorobenzeno	0			2			4		
Sódio	0			2			4		
Sólidos dissolvidos totais	0			2			4		
Sulfato	0			2			4		
Sulfeto de hidrogênio	0			2			4		
Turbidez	2			Mensal			Mensal		
Zinco	0			2			4		
Padrão de Radioatividade									
Atividade alfa total	0			0			2		
Atividade beta total	0			0			2		
Demais parâmetros									
Cor verdadeira	2			0			0		
Fósforo Total	2			0			0		
Nitrogênio Amoniacal Total	2			0			0		
Condutividade	2			0			0		

5.3. Distrito Machados

A Tabela 36 apresenta os quantitativos das análises anuais realizadas pelo prestador no ano de 2025 para o sistema de abastecimento do Distrito Machados. Observa-se que, para o período avaliado, não foram apresentados laudos laboratoriais referentes às análises bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais na Sede, evidenciando o descumprimento do número e frequência mínimos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 para o monitoramento da qualidade da água.

Tabela 36 - Monitoramento anual – Machados.

	Bruta Subterrânea			Saída do tratamento - Captação Subt.			Rede de distribuição - Captação subterrânea		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
Padrão Microbiológico									
DQO	0			0			0		
DBO	0			0			0		
OD	0			0			0		
Inorgânicos									
Antimônio	2			2			4		
Arsênio	2			2			4		
Bário	2			2			4		
Cádmio	2			2			4		
Chumbo	2			2			4		

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

	Bruta Subterrânea			Saída do tratamento - Captação Subt.			Rede de distribuição - Captação subterrânea		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
Cobre	2			2			4		
Fluoreto	2			2			0		
pH	2			Mensal			Mensal		
Cromo	2			2			4		
Mercúrio Total	2			2			4		
Níquel	2			2			4		
Nitrato (como N)	2			2			4		
Nitrito (como N)	2			2			4		
Selênio	2			2			4		
Urânio	2			2			4		
Orgânicos									
1,2 Dicloroetano	2			2			4		
Acrilamida	2			0			0		
Benzeno	2			2			4		
Benzo[a]pireno	2			2			4		
Cloreto de Vinila	2			2			2		
Di(2-etilhexil)ftalato	2			2			4		
Diclorometano	2			2			4		
Dioxano	2			2			4		
Epicloridrina	2			0			0		
Etilbenzeno	2			2			4		
Pentaclorofenol	2			2			4		
Tetracloreto de Carbono	2			2			4		
Tetracloroeteno	2			2			4		
Tolueno	2			2			4		
Tricloroeteno	2			2			4		
Xilenos	2			2			4		
Agrotóxicos e metabólitos									
2,4 D	2			2			4		
Alacloro	2			2			4		
Aldicarbe+Aldicarbesulfona+Aldicarbe sulfóxido	2			2			4		
Aldrin + Dieldrin	2			2			4		
Ametrina	2			2			4		
Atrazina +S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea,Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)	2			2			4		
Carbendazim	2			2			4		
Carbofurano	2			2			4		
Ciproconazol	2			2			4		
Clordano	2			2			4		
Clorotalonil	2			2			4		
Clorpirifós + clorpirifós-oxon	2			2			4		
DDT+DDD+DDE	2			2			4		
Difenoconazol	2			2			4		
Dimetoato+ometoato	2			2			4		
Diuron	2			2			4		
Epoxiconazol	2			2			4		
Fipronil	2			2			4		
Flutriafol	2			2			4		
Glifosato+AMPA	2			2			4		

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

	Bruta Subterrânea			Saída do tratamento - Captação Subt.			Rede de distribuição - Captação subterrânea		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
Hidroxi-Atrazina	2			2			4		
Lindano (gama HCH)	2			2			4		
Malationa	2			2			4		
Mancozebe+ETU	2			2			4		
Metamidofós+Acefato	2			2			4		
Metolacloro	2			2			4		
Metribuzim	2			2			4		
Molinato	2			2			4		
Paraquate	2			2			4		
Picloram	2			2			4		
Profenofós	2			2			4		
Propargito	2			2			4		
Protioconazol +ProticonazolDestio	2			2			4		
Simazina	2			2			4		
Tebuconazol	2			2			4		
Terbufós	2			2			4		
Tiametoxam	2			2			4		
Tiodicarbe	2			2			4		
Tiram	2			2			4		
Trifluralina	2			2			4		
Subprodutos da desinfecção									
2,4,6-Triclorofenol	0			0			1		
2,4-diclorofenol	0			0			1		
Ácidos haloacéticos total	0			0			1		
Bromato	0			0			1		
Cloraminas Total	0			0			1		
Clorato	0			0			1		
Clorito	0			0			1		
N-nitrosodimetilamina	0			0			1		
Trihalometanos Total	0			0			1		
Padrão Organoléptico de Potabilidade									
Alumínio	0			2			4		
Amônia (como N)	0			2			4		
Cloreto	0			2			4		
1,2 diclorobenzeno	0			2			4		
1,4 diclorobenzeno	0			2			4		
Dureza total	0			2			4		
Ferro	0			2			4		
Gosto	0			2			4		
Odor	0			2			4		
Manganês	0			2			4		
Monoclorobenzeno	0			2			4		
Sódio	0			2			4		
Sólidos dissolvidos totais	0			2			4		
Sulfato	0			2			4		
Sulfeto de hidrogênio	0			2			4		
Turbidez	2			Mensal			Mensal		
Zinco	0			2			4		
Padrão de Radioatividade									
Atividade alfa total	0			0			2		
Atividade beta total	0			0			2		

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

	Bruta Subterrânea			Saída do tratamento - Captação Subt.			Rede de distribuição - Captação subterrânea		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
Demais parâmetros									
Cor verdadeira	2			0			0		
Fósforo Total	2			0			0		
Nitrogênio Amoniacal Total	2			0			0		
Condutividade	2			0			0		

5.4. Distrito Caetano Lopes

A Tabela 37 apresenta os quantitativos das análises anuais realizadas pelo prestador no ano de 2025 para o sistema de abastecimento do Distrito Caetano Lopes. Observa-se que, para o período avaliado, não foram apresentados laudos laboratoriais referentes às análises bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais na Sede, evidenciando o descumprimento do número e frequência mínimos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 para o monitoramento da qualidade da água.

Tabela 37 - Monitoramento anual – Caetano Lopes.

	Bruta Superficial			Saída do tratamento - Captação Superficial			Rede de distribuição - Captação superficial		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
Padrão Microbiológico									
DQO	2			0			0		
DBO	2			0			0		
OD	2			0			0		
Inorgânicos									
Antimônio	2			2			4		
Arsênio	2			2			4		
Bário	2			2			4		
Cádmio	2			2			4		
Chumbo	2			2			4		
Cobre	2			2			4		
Fluoreto	2			2			0		
pH	2			Mensal			Mensal		
Cromo	2			2			4		
Mercúrio Total	2			2			4		
Níquel	2			2			4		
Nitrato (como N)	2			2			4		
Nitrito (como N)	2			2			4		
Selênio	2			2			4		
Urânio	2			2			4		
Orgânicos									
1,2 Dicloroetano	2			2			4		

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

	Bruta Superficial			Saída do tratamento - Captação Superficial			Rede de distribuição - Captação superficial		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
Acrilamida	2			0			0		
Benzeno	2			2			4		
Benzo[a]pireno	2			2			4		
Cloreto de Vinila	2			2			2		
Di(2-etilhexil)ftalato	2			2			4		
Diclorometano	2			2			4		
Dioxano	2			2			4		
Epicloridrina	2			0			0		
Etilbenzeno	2			2			4		
Pentaclorofenol	2			2			4		
Tetracloreto de Carbono	2			2			4		
Tetracloroeteno	2			2			4		
Tolueno	2			2			4		
Tricloroeteno	2			2			4		
Xilenos	2			2			4		
Agrotóxicos e metabólitos									
2,4 D	2			2			4		
Alacloro	2			2			4		
Aldicarbe+Aldicarbesulfona+Aldicarbe sulfóxido	2			2			4		
Aldrin + Dieldrin	2			2			4		
Ametrina	2			2			4		
Atrazina +S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea,Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)	2			2			4		
Carbendazim	2			2			4		
Carbofurano	2			2			4		
Ciproconazol	2			2			4		
Clordano	2			2			4		
Clorotalonil	2			2			4		
Clorpirifós + clorpirifós-oxon	2			2			4		
DDT+DDD+DDE	2			2			4		
Difenoconazol	2			2			4		
Dimetoato+ometoato	2			2			4		
Diuron	2			2			4		
Epoxiconazol	2			2			4		
Fipronil	2			2			4		
Flutriafol	2			2			4		
Glifosato+AMPA	2			2			4		
Hidroxi-Atrazina	2			2			4		
Lindano (gama HCH)	2			2			4		
Malationa	2			2			4		
Mancozebe+ETU	2			2			4		
Metamidofós+Acefato	2			2			4		
Metolacloro	2			2			4		
Metribuzim	2			2			4		
Molinato	2			2			4		
Paraquate	2			2			4		
Picloram	2			2			4		
Profenofós	2			2			4		
Propargito	2			2			4		

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

	Bruta Superficial			Saída do tratamento - Captação Superficial			Rede de distribuição - Captação superficial		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
Protioconazol +ProticonazolDestio	2			2			4		
Simazina	2			2			4		
Tebuconazol	2			2			4		
Terbufós	2			2			4		
Tiametoxam	2			2			4		
Tiodicarbe	2			2			4		
Tiram	2			2			4		
Trifluralina	2			2			4		
Subprodutos da desinfecção									
2,4,6-Triclorofenol	0			0			48		
2,4-diclorofenol	0			0			48		
Ácidos haloacéticos total	0			0			48		
Bromato	0			0			48		
Cloraminas Total	0			0			48		
Clorato	0			0			48		
Clorito	0			0			48		
N-nitrosodimetilamina	0			0			48		
Trihalometanos Total	0			0			48		
Padrão Organoléptico de Potabilidade									
Alumínio	0			2			4		
Amônia (como N)	0			2			4		
Cloreto	0			2			4		
1,2 diclorobenzeno	0			2			4		
1,4 diclorobenzeno	0			2			4		
Dureza total	0			2			4		
Ferro	0			2			4		
Gosto	0			4			0		
Odor	0			4			0		
Manganês	0			2			4		
Monoclorobenzeno	0			2			4		
Sódio	0			2			4		
Sólidos dissolvidos totais	0			2			4		
Sulfato	0			2			4		
Sulfeto de hidrogênio	0			2			4		
Turbidez	2			Mensal			Mensal		
Zinco	0			2			4		
Padrão de Radioatividade									
Atividade alfa total	0			0			2		
Atividade beta total	0			0			2		
Demais parâmetros									
Cor verdadeira	2			0			0		
Fósforo Total	2			0			0		
Nitrogênio Amoniacal Total	2			0			0		
Condutividade	0			0			0		

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

5.5. Distrito Diniz

A Tabela 38 apresenta os quantitativos das análises anuais realizadas pelo prestador no ano de 2025 para o sistema de abastecimento do Distrito Diniz. Observa-se que, para o período avaliado, não foram apresentados laudos laboratoriais referentes às análises bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais na Sede, evidenciando o descumprimento do número e frequência mínimos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 para o monitoramento da qualidade da água.

Tabela 38 - Monitoramento anual – Diniz.

	Bruta Subterrânea			Saída do tratamento - Captação Subterrânea			Rede de distribuição - Captação subterrânea		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
Padrão Microbiológico									
DQO	0			0			0		
DBO	0			0			0		
OD	0			0			0		
Inorgânicos									
Antimônio	2			2			4		
Arsênio	2			2			4		
Bário	2			2			4		
Cádmio	2			2			4		
Chumbo	2			2			4		
Cobre	2			2			4		
Fluoreto	2			2			0		
pH	2			Mensal			Mensal		
Cromo	2			2			4		
Mercúrio Total	2			2			4		
Níquel	2			2			4		
Nitrato (como N)	2			2			4		
Nitrito (como N)	2			2			4		
Selênio	2			2			4		
Urânio	2			2			4		
Orgânicos									
1,2 Dicloroetano	2			2			4		
Acrilamida	2			0			0		
Benzeno	2			2			4		
Benzo[a]pireno	2			2			4		
Cloreto de Vinila	2			2			2		
Di(2-etilhexil)ftalato	2			2			4		
Diclorometano	2			2			4		
Dioxano	2			2			4		
Epicloridrina	2			0			0		
Etilbenzeno	2			2			4		
Pentaclorofenol	2			2			4		
Tetracloreto de Carbono	2			2			4		
Tetracloroeteno	2			2			4		
Tolueno	2			2			4		

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

	Bruta Subterrânea			Saída do tratamento - Captação Subterrânea			Rede de distribuição - Captação subterrânea		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
Tricloroeteno	2			2			4		
Xilenos	2			2			4		
Agrotóxicos e metabólitos									
2,4 D	2			2			4		
Alacloro	2			2			4		
Aldicarbe+Aldicarbesulfona+Aldicarbe sulfóxido	2			2			4		
Aldrin + Dieldrin	2			2			4		
Ametrina	2			2			4		
Atrazina +S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea,Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)	2			2			4		
Carbendazim	2			2			4		
Carbofurano	2			2			4		
Ciproconazol	2			2			4		
Clordano	2			2			4		
Clorotalonil	2			2			4		
Clorpirifós + clorpirifós-oxon	2			2			4		
DDT+DDD+DDE	2			2			4		
Difenoconazol	2			2			4		
Dimetoato+ometoato	2			2			4		
Diuron	2			2			4		
Epoxiconazol	2			2			4		
Fipronil	2			2			4		
Flutriafol	2			2			4		
Glifosato+AMPA	2			2			4		
Hidroxi-Atrazina	2			2			4		
Lindano (gama HCH)	2			2			4		
Malationa	2			2			4		
Mancozebe+ETU	2			2			4		
Metamidofós+Acefato	2			2			4		
Metolacloro	2			2			4		
Metribuzim	2			2			4		
Molinato	2			2			4		
Paraquate	2			2			4		
Picloram	2			2			4		
Profenofós	2			2			4		
Propargito	2			2			4		
Protioconazol +ProticonazolDestio	2			2			4		
Simazina	2			2			4		
Tebuconazol	2			2			4		
Terbufós	2			2			4		
Tiametoxam	2			2			4		
Tiodicarbe	2			2			4		
Tiram	2			2			4		
Trifluralina	2			2			4		
Subprodutos da desinfecção									
2,4,6-Triclorofenol	0			0			6		
2,4-diclorofenol	0			0			6		
Ácidos haloacéticos total	0			0			6		
Bromato	0			0			6		

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

	Bruta Subterrânea			Saída do tratamento - Captação Subterrânea			Rede de distribuição - Captação subterrânea		
	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR	Nº mín. análises exigidas	Nº análises realizadas	Nº resultados fora do VR
Cloraminas Total	0			0			6		
Clorato	0			0			6		
Clorito	0			0			6		
N-nitrosodimetilamina	0			0			6		
Trihalometanos Total	0			0			6		
Padrão Organoléptico de Potabilidade									
Alumínio	0			2			4		
Amônia (como N)	0			2			4		
Cloreto	0			2			4		
1,2 diclorobenzeno	0			2			4		
1,4 diclorobenzeno	0			2			4		
Dureza total	0			2			4		
Ferro	0			2			4		
Gosto	0			2			4		
Odor	0			2			4		
Manganês	0			2			4		
Monoclorobenzeno	0			2			4		
Sódio	0			2			4		
Sólidos dissolvidos totais	0			2			4		
Sulfato	0			2			4		
Sulfeto de hidrogênio	0			2			4		
Turbidez	2			Mensal			Mensal		
Zinco	0			2			4		
Padrão de Radioatividade									
Atividade alfa total	0			0			2		
Atividade beta total	0			0			2		
Demais parâmetros									
Cor verdadeira	2			0			0		
Fósforo Total	2			0			0		
Nitrogênio Amoniacal Total	2			0			0		
Condutividade	2			0			0		

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

6. RECOMENDAÇÕES

- Etapa de Captação

No que se refere à etapa de captação, verificou-se que não foram realizadas as análises quantitativas mensais dos parâmetros Cianobactérias, Clorofila-a e *Escherichia coli* (*E. coli*) para a Sede e o Distrito Caetano Lopes, bem como análises do parâmetro *E. coli* para os Distritos Bituri e Machados, o que caracteriza desconformidade com o disposto na Portaria GM/MS nº 888/2021. Para o Distrito Diniz, foram realizadas análises da captação, porém não em número e frequência estabelecidos pela Legislação vigente.

Diante disso, recomenda-se que o prestador regularize o monitoramento da qualidade da água bruta captada, garantindo a realização das análises exigidas, de forma contínua e conforme os prazos e frequências definidos na legislação vigente.

- Etapa de Pós-Desinfecção (Para Águas Subterrâneas) ou Pós-Filtração

No que se refere à etapa de pós-filtração (para sistemas com manancial superficial), observou-se, que para a ETA da Sede, o quantitativo de amostras coletadas foi inferior ao esperado, considerando a quantidade de filtros e a viabilidade de coletar água em cada unidade filtrante.

Diante disso, recomenda-se que o prestador verifique os critérios estabelecidos no Anexo 2 da Portaria GM/MS nº 888/2021, aplicáveis a sistemas que utilizam águas superficiais, bem como adeque o plano de amostragem ao tempo de funcionamento da ETA, a quantidade de filtros em operação e a viabilidade de coleta da água em cada unidade filtrante; de modo a garantir o cumprimento integral do quantitativo mínimo exigido.

- Etapa Saída do Tratamento

No que se refere à etapa de saída do tratamento, constatou-se que, na localidade de Sede, o quantitativo de amostras coletadas foi inferior ao estabelecido, considerando o tempo de operação da Estação de Tratamento de Água (ETA). Para os distritos, observa-se a ausência de tratamento da água distribuída.

Importante destacar que o prestador informou sobre a implantação de sistemas de tratamento de água nos Distritos de Machados e Bituri no ano de 2026, conforme pode ser

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

observado no Anexo I. Os Distritos Caetano Lopes e Diniz, ainda não dispõe de tratamento de água, embora estejam em processo de análise.

Diante disso, recomenda-se pela implantação imediata de sistemas de tratamento nos distritos Caetano Lopes e Diniz. E a adequação do plano de amostragem, conforme disposto no Anexo 13 da Portaria GM/MS nº 888/2021, com a devida compatibilização entre o tempo de funcionamento do sistema e o número mínimo de coletas exigidas, bem como a adoção de rotina de verificação mensal, visando ao controle do cumprimento das obrigações legais.

- Etapa Sistema de Distribuição

No que se refere à etapa de distribuição, verificou-se que as análises realizadas na Sede atendem ao número mínimo e à frequência de amostragem exigidos pela legislação vigente. Nos Distritos, por sua vez, constatou-se que o número de análises realizadas foi inferior ao mínimo mensal estabelecido pela legislação vigente.

Quanto aos resultados, não foram identificadas inconformidades em relação ao padrão de potabilidade nas amostras coletadas na Sede. Em contrapartida, nos Distritos, foram registrados resultados em desacordo com o padrão de potabilidade para os parâmetros Coliformes Totais e *E. coli*. Destaca-se a maior recorrência de resultados positivos nos sistemas de abastecimento dos Distritos de Machados e Caetano Lopes, sendo que, neste último, foram registradas ocorrências em todos os meses avaliados.

Ressalta-se que, conforme informado pelo prestador (Anexo I), foram implantados sistemas de tratamento nos Distritos de Bituri e Machados no ano de 2026. Contudo, os sistemas de abastecimento de água dos Distritos de Caetano Lopes e Diniz permanecem sem tratamento.

Diante do exposto, recomenda-se a implantação prioritária de sistemas de tratamento nos Distritos de Caetano Lopes e Diniz, visando à melhoria da qualidade da água distribuída e ao atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente. Recomenda-se, ainda, que, diante da identificação de resultados positivos para os parâmetros bacteriológicos, sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis e a realização de recoletas, conforme as disposições do art. 27 da Portaria GM/MS nº 888/2021.

Adicionalmente, recomenda-se a adequação do plano de amostragem da Sede e dos Distritos, de modo a assegurar sua conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021,

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

considerando a população atendida e o número mínimo de amostras exigido para cada sistema de abastecimento. Além da implementação de uma rotina de verificação mensal do cumprimento do plano de monitoramento, a fim de garantir a regularidade das coletas, a realização das análises previstas e o atendimento contínuo às exigências legais.

- Análises Anuais

No que se refere às análises anuais, observa-se que os laudos das análises com frequência bimestral, trimestral e semestral para a Sede e os Distritos não foram enviados, impossibilitando avaliar seus resultados. Todavia, no Anexo I, o prestador informa sobre o convênio do Município com o CISAB, possibilitando a ampliação do suporte técnico e laboratorial para o controle da qualidade da água dos sistemas de abastecimento.

Diante disso, recomenda-se pela adequação do plano de amostragem, de maneira a comtemplar em número e frequência as análises exigidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

- Plano de Amostragem

O Plano de Amostragem 2025, encaminhado pelo prestador, abrange apenas a Sede Municipal, contemplando dados gerais sobre o sistema e as análises a serem realizadas. Contudo, não contempla informações sobre os sistemas dos distritos e a população abastecida de cada sistema. Além disso, conforme informado pelo responsável técnico, o documento não havia sido previamente submetido à Vigilância Sanitária para ciência, análise e manifestação.

Diante disso, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS nº 888/2021, especialmente no que se refere ao planejamento, controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano, recomenda-se que o Plano de Amostragem referente ao ano de 2026 seja encaminhado previamente à autoridade de saúde competente para análise e manifestação.

7. MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR

No prazo concedido para manifestação acerca do presente relatório, o prestador encaminhou resposta no **Despacho Fiscalização Regular Indireta - Qualidade da Água**

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

- 21- 014/2026, no qual apresenta esclarecimentos sobre as inconformidades identificadas e informa a adoção de medidas corretivas e preventivas em andamento. A referida manifestação encontra-se apresentada no Anexo I, para fins de registro e acompanhamento regulatório.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

8. RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Carolina Sulzbach Lima Peroni

Analista de Fiscalização

Engenheira Ambiental

CREA-SP: 5062793919

Revisão:

Anderson da Silva Galdino

Coordenador de Fiscalização

Engenheiro Civil

CREA-MG: 210944/D

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

ANEXO I – Manifestação do Prestador

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

6. Diniz: Ausência de análises para o Distrito Diniz, em número e frequência exigidos na captação, saída o tratamento e rede de distribuição.

Solicita-se que o prestador envie justificativa e/ou plano de trabalho para indicar as ações a serem tomadas pelo prestador para adequação do plano de amostragem da Sede e Distritos.

Permaneço à disposição para esclarecimentos.

OBS: Todos os relatórios devem ser enviados no formato pdf e assinados pelo responsável.

Atenciosamente,

_

Carolina Sulzbach Lima Peroni

Analista de Regulação e Fiscalização

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/08/2026 09:55:30 E-mail para **agua@jeceaba.mg.gov.br, viviane@jeceaba.mg.gov.br**

E-mail entregue, lido, clicado (20)

10/08/2026 10:26:26 Camila Tavares Coutinho Est. DTO 1 **arquivou**.

10/08/2026 10:56:59 Anderson da Silva Galdino CDTO **arquivou**.

3 Despachos não lidos

Despacho Fiscalização Regular Indireta - Qualidade da Água - 21- 014/2026

17/08/2026 10:17

(Respondido)

Viviani Depto água Jeceaba

viviane@jeceaba.mg.gov.br *(via email)*

Envolvidos internos acompanhando

CC

Solicitar assinatura

Assinar Proc. Administrativo

Cancelar Despacho

ESCLARECIMENTOS AO RELATÓRIO DE RE QUALIDADE DA ÁGUA Nº 014/2025

Em atenção ao Relatório de Resultados de Qualidade da Água nº 014/2025, elaborado pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais ? ARIS-MG, o Departamento de Água e Esgoto ? DAE do Município de Jeceaba/MG apresenta, por meio deste documento, os esclarecimentos e as informações referentes às ações adotadas pelo Município para o aprimoramento do controle e da qualidade da água destinada ao abastecimento público.

O referido relatório contempla o período de janeiro a dezembro de 2025, período em que as localidades rurais de Bituri, Machados, Diniz e Caetano Lopes ainda não dispunham de sistemas de tratamento de água implantados e em operação regular. Dessa forma, os resultados apresentados no relatório devem ser analisados considerando as condições estruturais e operacionais existentes naquele período.

1. Localidades de Bituri e Machados

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Em fevereiro de 2026, as Estações de Tratamento de Água destinadas às localidades de Bituri e Machados iniciaram a fase de testes operacionais para implantação e adequação do processo de tratamento da água.

A implantação do tratamento tem como objetivo promover a melhoria da qualidade da água distribuída à população, ampliar a segurança sanitária do abastecimento e possibilitar o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente.

Durante a fase de implantação e testes, vêm sendo realizados acompanhamentos e análises dos parâmetros de qualidade da água, visando à avaliação da eficiência do processo de tratamento e à realização dos ajustes operacionais necessários.

2. Localidade de Diniz

Na localidade de Diniz, foram realizadas, em junho de 2026, análises da água proveniente do poço de abastecimento, com a finalidade de caracterizar a qualidade da água bruta e subsidiar a definição da alternativa de tratamento mais adequada às características específicas do manancial.

Os resultados obtidos serão utilizados como subsídio técnico para a definição das medidas necessárias à implantação e/ou adequação do sistema de tratamento da localidade.

As informações produzidas também serão utilizadas para subsidiar a inclusão do sistema no Plano de Amostragem, possibilitando o acompanhamento sistemático da qualidade da água e a realização das análises pertinentes por meio do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico ? CISAB.

3. Localidade de Caetano Lopes

Em relação à localidade de Caetano Lopes, o Município de Jeceaba encontra-se em tratativas com a empresa Vale, visando estabelecer parceria e viabilizar a implantação de solução adequada para o tratamento da água destinada ao abastecimento da localidade.

O Município reconhece a necessidade de implantação de medidas estruturais que possibilitem o tratamento adequado da água e o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação aplicável.

4. Ampliação do controle da qualidade da água

Outro avanço significativo ocorreu no ano de 2026, com a integração do Município de Jeceaba ao CISAB, possibilitando a ampliação do suporte

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

técnico e laboratorial para o controle da qualidade da água dos sistemas de abastecimento.

A medida contribui para o fortalecimento do programa de monitoramento da qualidade da água, permitindo a realização e o acompanhamento das análises previstas na Portaria GM/MS nº 888/2021, bem como o aprimoramento dos procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano.

A participação no consórcio também representa importante avanço na estruturação do controle analítico dos sistemas de abastecimento do Município, especialmente nas localidades rurais, contribuindo para a melhoria da rastreabilidade dos resultados e do acompanhamento dos parâmetros de potabilidade.

5. Fluoretação da água

Quanto aos apontamentos relacionados à fluoretação da água, o Município reconhece a necessidade de aprimoramento das condições operacionais relacionadas a esse processo.

A adequação da fluoretação está sendo considerada no planejamento das melhorias previstas para a Estação de Tratamento de Água no ano de 2027, juntamente com outras ações destinadas ao aprimoramento da infraestrutura, dos processos de tratamento, do controle operacional e da qualidade da água distribuída à população.

6. Análises laboratoriais realizadas

Para fins de comprovação e acompanhamento da evolução do controle da qualidade da água, seguem anexadas as análises realizadas no período de janeiro de 2025 a junho de 2026, referentes ao Município de Jeceaba e às localidades de Diniz, Caetano Lopes, Machados e Bituri.

No período apresentado, foram realizadas análises de diferentes parâmetros físico-químicos e microbiológicos, incluindo:

- cor aparente;
- pH;
- turbidez;
- cloro residual;
- Coliformes Totais; e
- *Escherichia coli* (*E. coli*).

Os resultados anexados constituem documentação complementar destinada a demonstrar a evolução do acompanhamento da qualidade da água e as medidas que vêm sendo adotadas pelo Município para o aprimoramento dos sistemas de abastecimento.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

7. Considerações finais

O Departamento de Água e Esgoto ? DAE reconhece os apontamentos apresentados pela ARIS-MG e reafirma seu compromisso com a melhoria contínua dos serviços de abastecimento de água, especialmente no que se refere à qualidade da água destinada ao consumo humano, à segurança sanitária da população e ao atendimento aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido, o Município vem adotando medidas para aprimorar a infraestrutura dos sistemas de abastecimento, ampliar a capacidade de tratamento, fortalecer o monitoramento da qualidade da água e promover melhorias nos procedimentos de controle operacional e laboratorial.

As ações implementadas e planejadas demonstram o compromisso da Administração Municipal com a adequação progressiva dos sistemas de abastecimento e com a melhoria das condições de fornecimento de água potável à população de Jeceaba e de suas localidades rurais.

Por fim, o Município permanece à disposição dos órgãos reguladores e demais órgãos competentes para o recebimento de orientações técnicas, recomendações e acompanhamento das medidas adotadas, entendendo que a atuação integrada, o diálogo institucional e o acompanhamento técnico são fundamentais para o aperfeiçoamento contínuo do sistema de abastecimento de água do Município de Jeceaba.

Jeceaba/MG, 17 de agosto de 2026.

Viviane Giselle Neves
Bacharela em Química
Departamento de Água e Esgoto ? DAE

Em Seg, Ago 10, 2026 às 09:56, Agência Reguladora Intermunicipal dosServiços de Saneamento de Minas Gerais <notificacao@1doc.com.br> escreveu:

> **Assunto:** Qualidade da Água - Jeceaba
>
> **De:** Fisc. Amb. 2 - Fiscalização Eng. Ambiental 2 (Carolina)
>
> Prezados,
> Foram analisados os documentos referentes à qualidade da água do Departamento de Água e Esgoto de Jeceaba encaminhados até a presente data, contemplando os relatórios dos meses de janeiro a junho de 2026.
> Após a análise, verificou-se a necessidade de complementação das informações, devido à ausência de alguns documentos e de resultados de amostras específicas que não constam nos laudos apresentados.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Dessa forma, lista-se os itens a serem enviado, a fim de complementar os relatórios de qualidade da água do ano de 2026:

1. Sede e Distritos Bituri, Machados e Caetano Lopes: As análises semestrais da qualidade da água na saída do tratamento, realizadas em maio de 2026, detectaram parâmetros que também deveriam ter sido monitorados na rede de distribuição. Entretanto, essas análises não foram apresentadas. Considerando que o monitoramento da rede de distribuição é realizado trimestralmente e que o trimestre correspondente às análises de maio já foi encerrado, **solicita-se que o prestador realize, com a máxima urgência**, a coleta e a análise desses parâmetros na rede de distribuição. Além disso, esses parâmetros deverão ser incorporados ao monitoramento trimestral da rede de distribuição nos próximos ciclos de amostragem.
2. Sede: **1)** Número de amostras mensais na etapa de pós-filtração estão inferiores ao exigido. Deve-se considerar a quantidade de filtros em operação e viabilidade de realizar coletas de água em cada unidade filtrante. **2)** Nº de amostras na saída do tratamento inferior ao exigido. É necessário realizar análise a cada 2 horas do tempo de funcionamento da ETA. **3)** De acordo com o relatório envido do SISAGUA, na saída do tratamento, todas as amostras de cloro residual estavam abaixo de 2,0 mg/L, estando fora do valor de referência. **4)** Ausência de laudos de análises de coliformes totais e E.coli para rede de distribuição para o mês de abril de 2026, de acordo com o relatório enviado ao SISAGUA. **5)** Enviar análises do 4º bimestre de 2026.
3. Bituri: **1)** Ausência de análises de E.coli na captação nos meses de fevereiro, maio e junho de 2026. **2)** Ausência de análises na saída do tratamento e rede de distribuição.
4. Machados: **1)** Ausência de análises de E.coli na captação nos meses de fevereiro, maio e junho de 2026. **2)** Ausência de análises na saída do tratamento, na maioria dos meses. A exceção foi o mês de maio, onde foi realizada uma amostra, número inferior ao exigido. **3)** Ausência de análises na rede de distribuição.
5. Caetano Lopes: Ausência de análises na captação para Cianobactérias/Clorofila e E.coli nos meses de fevereiro, maio e junho. Apresentar justificativa e adequar análises.
6. Diniz: Ausência de análises para o Distrito Diniz, em número e frequência exigidos na captação, saída o tratamento e rede de distribuição.

Solicita-se que o prestador envie justificativa e/ou plano de trabalho para indicar as ações a serem tomadas pelo prestador para adequação do plano de amostragem da Sede e Distritos.
Permaneço à disposição para esclarecimentos.
OBS: Todos os relatórios devem ser enviados no formato pdf e assinados pelo responsável.
Atenciosamente,

_ **Carolina Sulzbach Lima Peroni**
Analista de Regulação e Fiscalização

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

Acompanhar online »

— Enviado e rastreado com 1Doc.

Para cancelar recebimento de comunicação de **Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais** neste e-mail, clique aqui.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho Fiscalização Regular Indireta - Qualidade da Água - 22- 014/2026

17/08/2026 10:24

(Respondido)

Viviani Depto água Jeceaba

viviane@jeceaba.mg.gov.br *(via email)*

Envolvidos internos acompanhando

CC

Em Seg, Ago 10, 2026 às 09:56, Agência Reguladora Intermunicipal dosServiços de Saneamento de Minas Gerais <notificacao@1doc.com.br> escreveu:

Assunto: Qualidade da Água - Jeceaba

De: Fisc. Amb. 2 - Fiscalização Eng. Ambiental 2 (Carolina)

Prezados,
Foram analisados os documentos referentes à qualidade da água do Departamento de Água e Esgoto de Jeceaba encaminhados até a presente data, contemplando os relatórios dos meses de janeiro a junho de 2026.
Após a análise, verificou-se a necessidade de complementação das informações, devido à ausência de alguns documentos e de resultados de amostras específicas que não constam nos laudos apresentados.
Dessa forma, lista-se os itens a serem enviado, a fim de complementar os relatórios de qualidade da água do ano de 2026:

1. Sede e Distritos Bituri, Machados e Caetano Lopes: As análises semestrais da qualidade da água na saída do tratamento, realizadas em maio de 2026, detectaram parâmetros que também deveriam ter sido monitorados na rede de distribuição. Entretanto, essas análises não foram apresentadas. Considerando que o monitoramento da rede de distribuição é realizado trimestralmente e que o trimestre correspondente às análises de maio já foi encerrado, **solicita-se que o prestador realize, com a máxima urgência**, a coleta e a análise desses parâmetros na rede de distribuição.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI e ANDERSON DA SILVA GALDINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB e informe o código 25D8-C906-3270-00FB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 25D8-C906-3270-00FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CAROLINA SULZBACH LIMA PERONI (CPF 366.XXX.XXX-95) em 21/10/2026 08:42:18 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDERSON DA SILVA GALDINO (CPF 015.XXX.XXX-22) em 21/10/2026 09:18:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/25D8-C906-3270-00FB